



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n.º 348/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 17 de Julho de 2026.

Senhor Presidente,

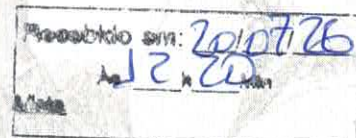
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

**Projeto de Lei n.º 068/2026 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Cleone Lima Ribeiro**  
Prefeito



Ao  
Exmo Sr.  
**Romildo Lemos de Meira**  
Presidente da CMVA  
Vale do Anari – RO

  
**Genival Chagas Fernandes**  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**MENSAGEM DE LEI Nº 68/2026**

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinados à **aquisição de um veículo tipo Van, com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, visando ampliar e qualificar o transporte de pacientes, proporcionando maior segurança, conforto e eficiência no deslocamento para atendimentos, consultas, exames e tratamentos, fortalecendo os serviços de saúde prestados à população.

Os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça, destinada ao fortalecimento da estrutura da saúde pública municipal, contribuindo para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e para a ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Ressalta-se que a destinação do referido recurso contou com a importante parceria entre **o Deputado Estadual Jean Mendonça e o Prefeito Cleone Lima Ribeiro**, cuja atuação conjunta possibilitou a viabilização deste investimento, reafirmando o compromisso com o fortalecimento da saúde pública e com a melhoria da qualidade de vida da população do Município.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 17 de Julho de 2026.

  
**Cleone Lima Ribeiro**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 68/2026  
DE 17 DE JULHO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**Suplementação**

**02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO**

**02.005.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE SAUDE**

**02.005.10.301.0012.2.250. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN (SAÚDE) 16  
PASSAGEIRO – DEP JEAN MENDONÇA- PROP 07002/2026-02 C/C 61.762-8**

**90 - 4.4.90.52.00.00 16320100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
350.000,00**

**Total suplementação: 350.000,00**

**Art. 2º** -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64

**Receita**

**2.4.2.2.50.01.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de  
Saúde SUS 350.000,00**

**Total da receita: 350.000,00**

**Art.3º** -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE  
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

**Cleone Lima Ribeiro**  
Prefeito



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**GABINETE DEPUTADO JEAN MENDONÇA**

**Ofício nº 01/GDJM**

Porto Velho/RO, 04 de março de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor,  
**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador do Estado de Rondônia

**Assunto: Remanejamento e Liberação de Emenda Parlamentar.**

Considerando o disposto no artigo 66, da Lei Estadual n.º 6.084 de 21 julho de 2025 , que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2026, bem como a Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026, solicito de Vossa Excelência que seja efetuado o remanejamento e a liberação do recurso da Emenda Individual de minha autoria na ordem de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), visando atender a **Saúde Municipal de Vale do Anari**, no custeio de **Aquisição de 01 Van**, no município de Vale do Anari/RO.

| Código do Parlamentar | Unidade Orçamentária | Projeto Atividade | Natureza da Despesa | Redução        | Suplementação  |
|-----------------------|----------------------|-------------------|---------------------|----------------|----------------|
| 07002                 | SESAU                | 0256              | 44.40.42            | R\$ 350.000,00 |                |
|                       |                      | 4007              | 44.41.42            |                | R\$ 350.000,00 |
| Total:                |                      |                   |                     |                | R\$ 350.000,00 |

Atenciosamente,

  
**JEAN MENDONÇA**  
Deputado Estadual

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

|                                                                                |                                               |                         |                                                           |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Órgão Proponente/ executor</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO ANARI |                                               |                         |                                                           | <b>CNPJ</b><br>08.966.882/0001-56 |
| <b>Endereço</b><br>Av Presidente Dutra nº 4691                                 |                                               |                         |                                                           | <b>CEP</b><br>76867-000           |
| <b>Cidade</b><br>Vale do Anari                                                 | <b>U. F.</b><br>RO                            | <b>CEP</b><br>76867-000 | <b>DDD / Telefone</b><br>(69) 3525-1459<br>(69) 3525-1339 | <b>E. A.</b><br>Municipal         |
| <b>Banco</b><br>Banco do Brasil                                                | <b>Conta Corrente nº</b><br>61.762-8          |                         | <b>Agência</b><br>1401-X                                  | <b>Praça de Pagamento</b><br>Jarú |
| <b>Nome do Responsável</b><br>CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES                        |                                               |                         |                                                           | <b>CPF</b><br>035.***.***-09      |
| <b>C. I. / Órgão Exp.</b><br>1366821 SESDEC RO                                 | <b>Cargo</b><br>Secretário Municipal de Saúde |                         |                                                           | <b>Matrícula</b><br>150919        |
| <b>Nome do responsável</b><br>CLEONE LIMA RIBEIRO                              |                                               |                         |                                                           | <b>CPF</b><br>829.***.***-49      |
| <b>C. I. / Órgão Exp.</b><br>923821 SSP/RO                                     | <b>Cargo</b><br>Prefeito                      |                         |                                                           | <b>Matrícula</b><br>150790        |

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                          |                            |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| <b>Título do Projeto:</b><br>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN                                                                                                               | <b>Período de Execução</b> |                                    |
|                                                                                                                                                                          | <b>Início</b><br>ALR       | <b>Término</b><br>01 (um) ano/ ALR |
| <b>Identificação do Objeto:</b><br>Aquisição de veículo tipo Van para transporte de passageiro, para no mínimo 16 lugares.<br>ESF SEBASTIAO SOARES DA SILVA CNES 2744147 |                            |                                    |

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O Município de Vale do Anari enfrenta limitações na oferta de serviços de saúde de média e alta complexidade, o que torna necessário o deslocamento frequente de pacientes para municípios de referência, como Porto Velho, Ji-Paraná e Cacoal, para realização de consultas especializadas, exames e tratamentos.

Nesse contexto, o transporte sanitário eletivo é fundamental para garantir o acesso integral aos serviços do SUS. Atualmente, o Município dispõe de 03 (três) veículos para essa finalidade: 01 micro-ônibus com capacidade para 25 passageiros, em estado regular de conservação; 01 micro-ônibus com capacidade para 32 passageiros, em bom estado; e 01 van com capacidade para 15 passageiros, também em bom estado. Embora operante, essa frota mostra-se insuficiente diante da crescente demanda, sendo utilizada de forma intensiva, o que gera sobrecarga, aumento de custos de manutenção e risco de descontinuidade do serviço.

O Município realiza, em média, o transporte de aproximadamente 140 pacientes por semana, totalizando cerca de 560 pacientes por mês. As viagens ocorrem de forma contínua e programada, muitas vezes com múltiplos pacientes por deslocamento, abrangendo distâncias aproximadas de 164 km até Ji-Paraná, 265 km até Cacoal e 328 km até Porto Velho. Esse cenário evidencia a necessidade de maior capacidade operacional, tanto sob o aspecto quantitativo quanto qualitativo, especialmente no que se refere à segurança, conforto e dignidade dos usuários em trajetos de longa distância.

Dessa forma, considerando as longas distâncias percorridas, a necessidade de deslocamentos frequentes de pacientes e acompanhantes, bem como a expressiva demanda semanal e mensal de atendimentos, a aquisição de uma nova van mostra-se plenamente necessária. O veículo a ser adquirido complementar a frota existente, não substituindo nenhum dos veículos atualmente em uso. Sua incorporação contribuirá para a melhoria da logística de atendimento, ampliação do acesso da população aos serviços de saúde de referência e fortalecimento da rede municipal de saúde, atendendo ao interesse público e às necessidades reais do Município de Vale do Anari/RO.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

| <b>Objetivo Geral:</b> Garantir o acesso seguro, eficiente e humanizado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Vale do Anari.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |                                                                                                                                     |                                  |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Objetivos Específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a capacidade de transporte sanitário eletivo, possibilitando o deslocamento simultâneo de maior número de pacientes para municípios de referência;</li> <li>• Reduzir a sobrecarga da frota existente, contribuindo para a diminuição de custos com manutenção e aumento da vida útil dos veículos atuais;</li> <li>• Melhorar as condições de atendimento no transporte sanitário, garantindo maior eficiência na prestação do serviço;</li> <li>• Melhorar o conforto e a segurança dos pacientes durante os deslocamentos intermunicipais, especialmente em trajetos de média e longa distância;</li> <li>• Promover a equidade no acesso à saúde, atendendo de forma mais eficiente a população que depende exclusivamente do transporte público sanitário.</li> </ul> |                                                                                       |                                                                                                                                     |                                  |                                             |
| Metas<br>(Quantitativas e Qualitativas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Indicador                                                                             | Cálculo                                                                                                                             | Avaliação                        |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                     | Início                           | Término                                     |
| Aumentar em 30% o número de pacientes transportados mensalmente<br><br>Realizar no mínimo 50 viagens mensais com o novo veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número de pacientes transportados por mês<br><br>Número de viagens realizadas por mês | (Pacientes transportados após aquisição - Pacientes antes) + Pacientes antes $\times 100$<br><br>Total de viagens realizadas no mês | A partir da destinação do objeto | Data da apresentação da prestação de contas |
| Melhorar a qualidade, segurança, conforto e acessibilidade no transporte de pacientes, garantindo no mínimo 85% de satisfação dos usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Índice de satisfação dos usuários (%).                                                | Pacientes satisfeitos + Total de pacientes entrevistados $\times 100$                                                               |                                  |                                             |

| Item | Etapa/Fase                                                                                                                                                                                                | Duração                          |             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|
|      |                                                                                                                                                                                                           | Início                           | Término     |
| 1    | Fase preparatória para licitar o objeto                                                                                                                                                                   | ALR                              | 01 (um) ano |
| 2    | Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa                                                                                                                                             |                                  |             |
| 3    | Recebimento do objeto e providências relativas à destinação                                                                                                                                               |                                  |             |
| 4    | Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente | A partir da destinação do objeto |             |

#### 5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | Objeto                                                                                                  | Un | Quant | BLL        | PNCP       | BNC        | PRIME COMERCIO | PITTA VEÍCULOS | Valor da Média |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|------------|------------|----------------|----------------|----------------|
| 01   | VAN PASSAGEIRO 16 LUGARES<br>VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MÍNIMO 16 LUGARES, | UN | 01    | 304.900,00 | 355.000,00 | 335.000,00 | 387.055,20     | 377.890,00     | 351.969,04     |

|                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| VEÍCULO 0 (ZERO) KM, ANO DE 2025 OU POSTERIOR, SENDO 15 (PASSAGEIRO) MAS O 1 (MOTORISTA), ZERO KM, SEM USO, TETO ALTO, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELECTRÔNICO DE 4 CILINDROS |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  | 351.969,04 |

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

| Natureza da Despesa |                                    | Concedente     | Complementação |
|---------------------|------------------------------------|----------------|----------------|
| Código              | Especificação                      |                |                |
| 44.90.52            | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 350.000,00 | R\$ 1.969,04   |
| Valor Total         |                                    | R\$ 350.000,00 | R\$ 1.969,04   |

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### CONCEDENTE

| PARCELA ÚNICA | EXERCÍCIO | VALOR          |
|---------------|-----------|----------------|
|               | 2026      | R\$ 350.000,00 |

## 8. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

DECLARO AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS, SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL.

PEDE DEFERIMENTO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES  
 Data: 19/05/2026 08:53:09-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vale do Anari-RO, 18/05/2026

CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES



## Extrato de Conta Corrente

G3320710214614441  
07/07/2026 10:27:06

### Cliente - Conta atual

Agência 1401-X  
Conta corrente 61762-8BLOCO DE INVESTIMENTO  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                    | Documento           | Valor R\$    | Saldo  |
|---------------|---------------|------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 29/05/2026    |               | Saldo Anterior               |                     |              | 0,00 C |
| 03/07/2026    |               | + Ordem Bancária             | 202.607.020.028.816 | 350.000,00 C |        |
|               |               | ESTADO DE RONDONIA           |                     |              |        |
| 03/07/2026    |               | + BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT     | 1.972               | 350.000,00 D | 0,00 C |
|               |               | BB RF Curto Prazo Automático |                     |              |        |
| 07/07/2026    |               | SALDO                        |                     |              | 0,00 C |

Invest. Resgate Autom.

Saldo 1.360.079,10C

Juros \* 1.360.079,10C

Data de Debito de Juros 0,00

IOF \* 31/07/2026

Data de Debito de IOF 0,00

03/08/2026

### Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 1.360.079,10

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ540634 CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088